

DECRETO Nº 1.183, DE 14 DE MAIO DE 2013

Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Defesa da Comunidade Negra de Corumbá – COMDDEN

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei nº 2.238, de 8 de dezembro de 2011, que alterou a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Defesa da Comunidade Negra de Corumbá – COMDDEN;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Defesa da Comunidade Negra de Corumbá – COMDDEN, para o biênio 2012/2014, representantes dos seguintes segmentos:

**SOCIEDADE CIVIL**

ORGÃO/ENTIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Associação Corumbaense das Pessoas com Doenças Falciformes – ACODFAL	Magna Auxiliadora Martines	Andreia Silva de Moraes
Associação Quilombola Ribeirinha Família Ozório – AQUIRRIO	Adjalma Samaniego	Angélica Rodrigues Ozório
Associação da Comunidade Quilombola da Família Theodora Gonçalves de Paula – ACTHEO	Darci Gonçalves Sambrana	Sabrina Ferraz Viana da Silva
Instituto Madê Korê Odara do Pantanal – IMKOP	Nara Nazareth Lima Monteiro	Maria Janaina Andrade e Silva
Instituto da Mulher Negra do Pantanal – IMNEGRA	Maria Clarice Servion	Ednir de Paulo

**SEGMENTO GOVERNAMENTAL**

ORGÃO/ENTIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Gabinete do Prefeito	Edmir Leocádio Figueiredo de Moraes	Alceu Sebastião Neves Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Rogério César dos Santos	Cristiane Ligier de Jesus Oliveira
Secretaria Municipal de Educação	Rosemeiry assunção Alves Zozias	Estefânia Moraes Gonçalves Lielza Victorio Carrapateira

Secretaria Municipal de Saúde

Cleide Marcia Teixeira

Molina

Fundação de Cultura de Corumbá

Lamartine José dos Santos

José Gilberto Garcia Rozisca

Art. 2º A nomeação para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Defesa da Comunidade Negra de Corumbá – COMDDEN não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 1.072, de 4 de julho de 2012.

Corumbá, 14 de maio de 2013

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 1e21141b**

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>